



4º CONAIT
CONGRESSO NACIONAL DOS
AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO
2020 Brasília



Carta CONAIT nº 03/2020

Brasília, 04 de março de 2020

Aos

Delegados Sindicais do SINAIT

Assunto: inscrição de delegados de base para o 4º CONAIT

- 1) Considerando-se os pedidos de reconsideração formalizados por alguns presidentes de Delegacias Sindicais do Sinait, a respeito da posição adotada pela Comissão Organizadora do 4º Conait, em 03 de março de 2020, que se posicionou pela não reabertura de prazo para inscrição de candidatos a Delegados de Base do 4º Conait;
- 2) Considerando-se que é um direito do filiado apresentar diretamente, ou por meio de seus representantes, propostas e sugestões sobre matéria de interesse da categoria (art. 9º, IV do Estatuto);
- 3) Considerando-se que o Conait é um dos importantes Órgãos da estrutura central do Sinait (art. 12, II do Estatuto);
- 4) Considerando-se, principalmente, a importância do Princípio da Equidade no ordenamento jurídico brasileiro, que prega a adaptação da regra existente à situação concreta, objetivando deixá-la mais justa e democrática,

a

Comissão Organizadora do 4º Conait delibera por autorizar a abertura de novo prazo de inscrição de candidatos às vagas de Delegados de Base do 4º Conait, para as Delegacias Sindicais onde tenham ocorrido desistência de candidatos inscritos em 2019, e que essas desistências tenham prejudicado o preenchimento do número de vagas previstas no Regulamento do 4º Conait, ressaltando-se que a caracterização e comprovação dessas desistências deve ocorrer por meio de formalização, por escrito, dos candidatos desistentes, dirigida ao presidente da Delegacia Sindical, por qualquer meio de comunicação admitida em direito, **até o dia 10 de março de 2020.**

Observando que o prazo deve ser apenas para as Delegacias Sindicais cujas desistências impossibilitam que o Estado seja representado no Conait, garantindo, dessa forma, a representatividade necessária.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora do 4º Conait